

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – LAURENTINO/ SC

Deliberação Nº 02/2016 – CMDCA LAURENTINO

**FIXA O PLANO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DA CIDADE DE LAURENTINO PARA O ANO 2017.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA/Laurentino, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 5º, Parágrafo I, da lei municipal nº 538/93 de 01 de Dezembro de 1993 e amparado na Lei Federal nº 8069/90 nos termos dos artigos 90 e 260 parágrafo 2º, aprova o Plano de Ação do Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente no Município de Laurentino, deverá ser consignado no orçamento municipal para o ano de 2017 conforme descrito abaixo e aprovado em reunião plenária de 16/05/2016.

PLANO DE AÇÃO FINANCEIRA DO CMDCA - 2017

Art. 1º – O presente plano destina – se a fixar as diretrizes e as linhas de atendimento das crianças e adolescente sob risco social e pessoal no município de Laurentino.

Art. 2º- O CMDCA de Laurentino, aplicará seus recursos prioritariamente nas linhas abaixo descrita:

1 – Desenvolvimento Institucional

- a) Capacitação – Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município de Laurentino
- b) Campanhas do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- c) Aquisições equipamentos e material permanente.

Art. 2º – Os valores estimado para aplicação das linhas aprovadas são as seguintes:

a) Capacitação	R\$ 15.000,00
b) Campanhas do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.....	R\$ 25. 000,00
C) Aquisição equipamento	R\$ 20.000,00
Total dos recursos	R\$ 55.000,00

Art. 3º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 16/05/2016.



Zenir Ferrari

Presidente CMDCA